

**CMS**

**Conselho Municipal de Saúde**

ÓRGÃO DELIBERATIVO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
LEI MUNICIPAL Nº 1640 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998.  
RUA 214 S/N PRAÇA DO GINÁSIO NEGO ROMANO, ST. AEROPORTO  
FONE: (64) 3417-2126  
MORRINHOS - GO

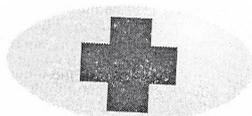
**RESOLUÇÃO Nº21/2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Morrinhos, em sua reunião do dia 02/09/2021, resolve aprovar seguinte deliberação:

1. Aprovação da Programação Anual de Gestão de Saúde (PAS) 2020.

Morrinhos, 02 de Setembro de 2021.

**Ricardo Augusto Tavares**  
Presidente



**CMS**

**Conselho Municipal de Saúde de Morrinhos**

RESOLUÇÃO Nº 25/2021.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Morrinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a apreciação e julgamento das contas e despesas e aplicações dos recursos e recebidos fundo a fundo do FNS, para **Assistência Farmacêutica, Atenção Básica, Gestão do SUS, Investimento, Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Vigilância em Saúde** do Ministério da Saúde;

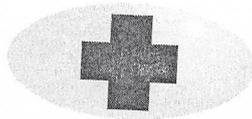
CONSIDERANDO os gastos com Pessoal, Diárias, Material de Consumo e Terceiros;

CONSIDERANDO o gestor do FMS é o ordenador das despesas, juntamente com a cópia da Ata da Reunião do Conselho que apreciou as contas

RESOLVE:

Art. ÚNICO - De conformidade com a apreciação e julgamento deste Conselho, aprovar por unanimidade e sem nenhuma ressalva os gastos alusivos ao mês de Julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
RICARDO AUGUSTO TAVARES..  
PRESIDENTE DO CMS DE MORRINHOS



Conselho Municipal de Saúde de Morrinhos

RESOLUÇÃO CMS Nº 029/2021

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Morrinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a reunião do Conselho realizada no dia 14/12/2021 (terça-feira) as 14:00 horas constou na pauta pedido de adequação para utilização dos recursos destinados por emenda parlamentar de iniciativa do Deputado Amauri Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, Processo 202100010007775, para realização de atendimentos médicos oftalmológicos e recuperação da capacidade visual em idosos.

CONSIDERANDO o TERMO DE FOMENTO N. 016/2021 que autoriza o repasse de recurso financeiro do Fundo Municipal do Idoso à Fundação Banco de Olhos de Goiás, tendo como objetivo a aplicação dos recursos nas políticas públicas do Projeto de Olho na Visão para cirurgia de cataratas em idosos, conforme apregoa a Lei Municipal 3.610, de 15 de março de 2021 pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. José Ricardo Mendonça devidamente discutidas pelo colegiado;

RESOLVE:

**Art. 1º.** APROVAR por unanimidade a adequação ao plano de trabalho para caso não tenha idosos na lista da regulação para cirurgia de cataratas em razão de recursos do Projeto de Olho na Visão do Fundo Municipal do Idoso, ou qualquer outro, o atendimento poderá ser estendido aos munícipes que não são idosos.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação, revogando disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
Ricardo Augusto Tavares  
Presidente do CMS de Morrinhos

Homologo a presente resolução nos termos do Decreto de Nomeação n. 004/2021, bem como no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Morrinhos.

Morrinhos (GO), 14 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ RICARDO MENDONÇA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde